



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 446

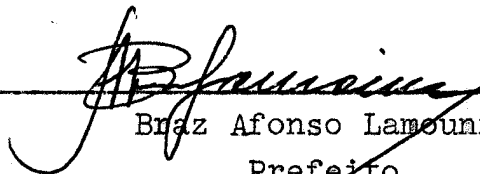
Abre crédito especial para festejos
de 4 de outubro

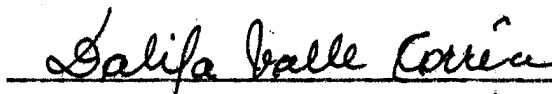
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sancio-
no a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 600.000
(seiscentos mil cruzeiros) para custeio de despesas com festejo do
aniversário da cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 19 de setembro de 1966


Braz Afonso Lamounier
Prefeito


Dalila Valle Corrêa
Secretária